



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE - 2021

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCRP) como Unidade Didática do Centro de Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Especialização, reconhecido como Especialização do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, **a serem oferecidas em 2021 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação excepcionalmente para este processo seletivo até a data da matrícula, que ocorrerá em janeiro de 2021**, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), no período de **09 a 30 de novembro de 2020**, nas áreas abaixo relacionadas.

| ÁREA | DURAÇÃO | VAGAS | ÁREA DE FORMAÇÃO |
|-----------------------------|---------|----------|-----------------------------------------------------|
| Reabilitação Neurológica | 01 ano | 20 Vagas | Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional |

I- DAS INSTRUÇÕES

- 1.1- As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Especialização serão divulgadas via Internet no site: <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, e no Diário Oficial de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2- Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3- A descrição do conteúdo programático resumido, características e bibliografia para a prova, disponível no site <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, menu Ensino, logo abaixo do edital.
- 1.4- Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, mediante especificação na ficha de inscrição.



- 1.5- O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá encaminhar e-mail para gs-164@hcrp.usp.br, anexando laudo médico.
 - 1.5.1- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
 - 1.5.2- A condição de aceite conforme o estabelecido neste subitem será por e-mail.

II – DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1- O número de vagas previstas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que foi definido pela SES-SP.
- 2.2- Os Cursos de Especialização terão duração de 01 ano, sendo a carga horária mínima prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3- O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mensais – ano base 2020, fixado pela SES-SP.
 - 2.3-1. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto de 11% para contribuição previdenciária (INSS) e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.4- Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III – DA INSCRIÇÃO

- 3.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2- Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1- é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei.
 - 3.2.2- quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com Serviço Militar;
 - 3.2.3- votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.4- está habilitado para o exercício profissional;
 - 3.2.5- concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC até janeiro de 2021.
 - 3.2.6- possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.



- 3.3- As inscrições deverão ser realizadas, das **0:00 horas do dia 09/11/2020 até às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 30/11/2020, exclusivamente pelo site <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, menu Ensino** Processo Seletivo – Especialização, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária, ou seja, até 02 dias úteis.
- 3.3.1- A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3.4- Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição, e apresentação do laudo médico através do e-mail da **gs-164@hcrp.usp.br** comprovando a deficiência.
- 3.4.1- O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condições ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.2- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeita à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5- No amparo pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.5.1- O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.5.1.1- deverá ocorrer dentro do prazo de inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo digitalizado em formato PDF, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação, e de comprovante de renda, ou de declaração de sua condição de desempregado, (modelo anexo I).
- 3.5.2- Caso o pagamento da taxa seja agendado no Banco, só mudará o status de **Pré inscrito** para **Inscrito** quando houver a compensação bancária.
- 3.5.3- O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição em nosso site: <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/> – na aba Ensino – Especialização – Área do Candidato, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 3.6- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Hospital das Clínicas da



- Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.7- A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.
 - 3.8- O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica.
 - 3.9- A opção pela área feita pelo candidato no momento da inscrição é irretratável.
 - 3.10- O Hospital das Clínicas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.11- Não será permitida a realização de inscrição fora do período estabelecido de **09 a 30 de novembro 2020** e ou, se verificada a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados, devendo ainda, ser observado o horário das diversas formas de pagamento de taxa, dentro do período de inscrição: Internet, agência bancária, caixa eletrônico e banco 24 horas.
 - 3.12- Os candidatos deverão apresentar o “Curriculum vitae” no mesmo dia e local da sua prova escrita.
 - 3.13- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELEÇÃO

- 4.1- O Processo Seletivo constará de duas fases:
 - 4.1.1- **Primeira Fase** - Prova Objetiva;
 - 4.1.2- **Segunda Fase** - Análise do Curriculum vitae;

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os protocolos adotados em decorrência da pandemia, a serem aplicados em provas de Processos Seletivos para os Cursos de Especialização CEFOR/SUS/SP-Turmas 2021/2022, no HCFMRP-USP estão em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias e órgãos competentes.

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

- 5.1.1- Terá caráter classificatório, conforme consta no item 5.3 com data e local de realização das provas.
- 5.1.2- Constará de 30 questões de múltipla escolha de acordo com o programa de prova e bibliografia. A prova constará de questões que serão específicas de cada área.
- 5.1.3- A seleção será feita considerando a média obtida na prova escrita e análise do curriculum.
- 5.1.4 - O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.



5.1.5- O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade:

- Cédula de Identidade;
- Carteira dos Conselhos de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97).

5.1.5.1- O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.6- Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação no momento da inscrição, deverá proceder à correção solicitando ao fiscal de sala no dia da prova.

5.1.8- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.9- O candidato que estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos, será excluído do Processo Seletivo.

5.1.10- Não será permitida a entrada na sala de prova após o horário estabelecido.

5.1.11- A saída só será permitida depois de transcorrido 1 hora do início da prova e terá **duração máxima total de 3 horas**.

5.1.12- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição um e-mail para gs-164@hcrp.usp.br, com a solicitação.

5.1.12.1- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal e não haverá tempo adicional ao termino da prova.

5.1.13- Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.14- A não participação do candidato em qualquer uma das fases, implicará em sua desclassificação, ou seja, caso o candidato não compareça para a prova objetiva ou não entregue o currículo com comprovantes na data agendada, este será desclassificado.

5.2. - Segunda Fase - Análise do Curriculum vitae

5.2.1. deverá constar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae: de forma impressa encadernado em espiral (com cópia simples dos comprovantes), incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, prática profissional e atividades extracurriculares. O critério de pontuação encontra-se descrito conforme item 1.3.

- Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- Fotocópia do diploma de Graduação ou Certificado de conclusão do Curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo até janeiro de 2021;

- 01 (uma) foto 3x4.



5.2.1- Serão considerados para arguição do currículo os cursos e a experiências de trabalhos devidamente comprovados (ex: entregar cópias dos certificados de cada curso) e relacionados com área.

5.3- As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

DA DATA E LOCAL DA PROVA ESCRITA, E ENTREGA DE CURRÍCULUM.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA

a - **prova escrita** - classificatória a ser realizada no dia 12/12/2020 às 08:30hs na **Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto**.

b - **análise do Curriculum** - o curriculum vitae deverá ser entregue a banca no dia e local da prova escrita.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1- A nota final será determinada pela média aritmética da nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.

6.2- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade elevada;
- Maior pontuação na prova escrita;
- Maior pontuação na segunda fase.

6.3- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, que será divulgada no dia **16 de dezembro de 2020**, via internet através do site <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

6.4- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DO RECURSO

7.1- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dias) úteis, contados da data da divulgação do resultado para entrarem com pedido de revisão, mediante requerimento dirigido por e-mail gs-164@hcrp.usp.br ou pessoalmente no Hospital das Clínicas, situado no Campus Universitário, Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP.

7.2- O requerimento deverá estar devidamente fundamentado e contendo: nome número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, número de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo II;



7.2.1- Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos independente de terem recorrido;

7.2.2- Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do resultado definitivo.

7.3- Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo estipulado neste Edital.

7.4- Após analisado os eventuais recursos interpostos, a Comissão homologará o resultado final da seleção.

VIII - DA MATRÍCULA

8.1- Os candidatos aprovados farão matrícula no dia **25/01/2021**, **de acordo com agendamento a ser divulgado no resultado final**, ocasião em que apresentarão ao Centro de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- Ficha de matrícula preenchida (a ser retirada no site após resultado final);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Carteira de Registro no Conselho da Profissão do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição;
- Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- Fotocópia do CPF do próprio bolsista;
- Fotocópia do diploma ou atestado de conclusão do curso em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;
- Fotocópia do visto de permanência no país, em se tratando de candidato estrangeiro;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Bolsista, (trazer comprovante de residência do local onde reside, para abrir a referida conta);
- Cartão SUS, (qualquer posto de saúde ou prefeitura de sua cidade);
- Número de Inscrição no INSS (Instituto Nacional Seguro Social), NIT (Número de Identificação do Trabalhador) e ou PIS (Programa de Integração Social), como contribuinte individual (a inscrição poderá ser feita através do site: www.previdenciasocial.gov.br);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de alistamento militar, ser sexo masculino;
- Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado digital, tipo A3 e-CPF, padrão ICP Brasil, validade mínima de um ano, armazenado em cartão (smart card). Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. A título exemplificativo, indicamos alguns fornecedores com pontos de atendimento em Ribeirão Preto:
 - ✓ Certisign - <http://www.certisign.com.br/>
 - ✓ Serasa Experian – <http://serasa.certificadodigital.com.br>
 - ✓ Soluti - <http://site.solutinet.com.br/>
 - ✓ Valid - <http://www.validcertificadora.com.br/>



O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto **NÃO** se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente.

- Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas:

- ✓ Febre Amarela
- ✓ Hepatite B
- ✓ MMR (Tríplice Viral)
- ✓ Tétano (Dupla Adulto)
- ✓ Varicela

Observação: Fotocópias simples de todos os documentos.

8.2- O não comparecimento do candidato na data da matrícula caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada para proceder à convocação dos suplentes.

8.2.1- As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, por telefone ou e-mail, após o período de matrícula ou em caso de desistência.

8.2.2- Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **23 de fevereiro de 2021**.

IX - DOS DIREITOS

9.1- Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento, os Especializandos terão direito a:

- a - Bolsa de Estudo;
- b - Tratamento médico no HC, durante a Especialização;
- d - Férias de 30 dias;

9.2- Os Alunos de 1º ano deverão estar, **até 14 de fevereiro de 2021**, com inscrição protocolada ou definitiva no Conselho de sua categoria (quando houver) do Estado de São Paulo.

9.3- Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no primeiro dia útil de março de 2021, sob pena de serem considerados desistentes.

9.4- A validade do Processo Seletivo se esgotará em **23 de fevereiro de 2021**.

9.5- Os candidatos obterão mais informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário - Monte Alegre - Fones: 16-3602-2164 ou 3602-1548 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14048-900, e-mail: gs-164@hcrp.usp.br e ainda via internet <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, na aba Ensino - **ESPECIALIZAÇÃO**.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de
pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de
Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização na
área da Saúde no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,
que me encontro na condição de desempregado (a).

..... de de 2020.

assinatura do candidato



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO - PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: